



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO Nº 25057.003705/2022-78

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.974/0001-64, sediada na Sig Quadra 04, Lote 75 E 175, Bloco A, Sala 117 - Ed. Capital Financial Center - Setor De Indústrias Gráficas - Brasília/DF - CEP: 70.610-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.474, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 789.977.041-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003705/2022-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 47/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 158/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA CONTINUADA SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SISTEMAS DE SEGURANÇA INSTALADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, QUE ENGLOBA O SISTEMA DE CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV, COMPREENDENDO HARDWARE, SOFTWARE E CABEAMENTO, SISTEMA DE CA – CONTROLE DE ACESSO, COMPREENDENDO HARDWARE, SOFTWARE E CABEAMENTO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de 01/05/2025 e encerramento em 01/05/2026, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 85.024,16 (oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.020.289,92 (um milhão, vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2025NE000104** emitida em **14/01/2025** no valor de **R\$ 85.024,16 (oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Gestor do Contrato-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Técnico	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Fiscal Técnico-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 158/2023, assinado em 26/04/2023, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC- VISTADO POR VMSAVELLE



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 11/04/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fernandes Balieiro Júnior, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047179748** e o código CRC **C7136D26**.

Referência: Processo nº 25057.003705/2022-78

SEI nº 0047179748

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [majulio](#), versão 4 por [vmfrigoletto](#) em 11/04/2025 09:42:29.